



LEI N. 2. 540 DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 8% (oito por cento) .

GABINETE DO PREFEITO

- Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito - 04.122.0016.2.004 - 3.1.90.11.00 - R\$ 80.000,00
SUB-TOTAL..... R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Manut. Ativ. Sec Administração - 04.122.0013.2.008 - 3.1.90.11.00 - R\$ 50.000,00
- 3.3.90.39.00 - R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL..... R\$ 70.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Manut. Ativ. Sec. de Finanças - 04.123.0030.2.016 - 3.1.90.11.00 - R\$ 25.000,00
- 3.3.90.39.00 - R\$ 5.000,00
- Juros e Amort. Divida Publica - 28.843.0210.2.017 - 3.2.90.21.00 - R\$ 8.000,00
- 4.6.90.21.00 - R\$ 81.800,00
SUB-TOTAL..... R\$ 119.800,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manut. Rede Ensino Regular - 12.361.0089.2.028 - 3.1.90.11.00 - R\$ 100.000,00
- Contribuição ao FUNDEF - 12.361.0098.2.029 - 3.3.90.41.00 - R\$ 200.000,00
- Manut. Serv. Transporte Escolar - 12.361.0095.2.032 - 3.3.90.30.00 - R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL..... R\$ 330.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- Manut. Ativ. Serv. Limp. Publica - 15.452.0142.2.037 - 3.1.90.11.00 - R\$ 75.000,00
- 3.3.90.30.00 - R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL..... R\$ 85.000,00

[Handwritten signature]
Ass. Bula



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- Man.Ativ.Sec.Obras Serv.Pub. - 15.452.0140.2.045 - 3.1.90.11.00 - R\$ 300.000,00
- 3.3.90.30.00 - R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 340.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

-Manut.Ativ.Assist.Méd.Sanitária- 10.302.0065.2.051 - 3.1.90.11.00 - R\$ 60.000,00
- 3.3.90.30.00 - R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00 - R\$ 20.000,00
- Manut.Ativ.Hosp.Mun.CAIS - 10.302.0064.2.052 - 3.3.90.30.00 - R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 120.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Manut.Ativ.de Apoio ao Menor - 08.243.0044.2.061 - 3.3.90.30.00 - R\$ 60.000,00
- Man.Ativ.Prev.Serv/INSS/FGTS-3.1.90.13.00.2.064 - 3.1.90.13.00 - R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 160.000,00

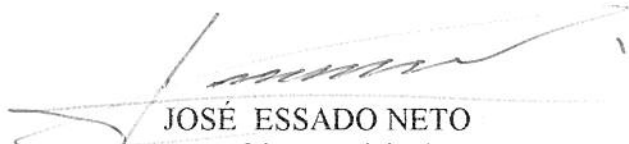
TOTAL GERAL.....R\$ 1.304.800,00

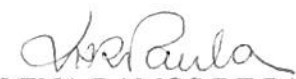
Art. 2º - Para a cobertura das movimentações orçamentárias, poderá o Prefeito Municipal se valer de qualquer dos recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei, retroagem à data do seu protocolo perante o Poder Legislativo, ou seja : 08 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal


LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração